

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei 1.269/2021, de 26 de abril de 2021

“Altera a redação de inciso da Lei 666/99”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Tales Vilela Machado

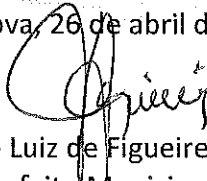
Art. 1º. O Inciso V do Artigo 20 da Lei 666/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

V. rede de abastecimento de água, com ramais dentro do meio fio, em todos os lotes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de abril de 2021.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

